

Declaração

A Prefeitura Municipal de Tabai declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "GALERIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 26,31 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 35% é mão de obra e 65% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,24 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,62 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,73 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,10 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	7,85 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS	8,85 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,70 %		
	CPRB	4,50 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		26,31 %	De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.	

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

TABAI, 01 de outubro de 2025

João Guilherme da Silva Pereira - Responsável Técnico
CREA nºRS 237837

Anderson de Vargas Azevedo - Prefeito
CPF nº007.676.520-29